



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 380 / 2007  
DE 16/03/2007

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal de Administração	
03.02.00 - Departamento de Administração	
04.122.0026.2.048 - Manutenção Repasse ao Consórcio Socioeconômico e Ambiental do Vale do Guaporé.	
3.3.71.41.00 - Contribuições .....	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias.

99 - Reserva de Contingência	
99.99.99 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.001 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de março de 2007.

  
**SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**  
Prefeito Municipal